ESTADO DESENVOLVIMENTISTA NA ARGENTINA? UMA AVALIAÇÃO DO GOVERNO FRONDIZI (1958-62).

Eduardo Figueiredo Bastian¹

O presente artigo tem por objetivo avaliar se houve um Estado desenvolvimentista na Argentina durante a presidência de Arturo Frondizi (1958-62). Para tanto, são utilizados os critérios sugeridos por Ha-Joon Chang e Peter Evans, dois renomados estudiosos do tema desenvolvimento econômico. O artigo está dividido em duas seções, além da introdução e das conclusões. A primeira discute as origens do conceito de Estado desenvolvimentista e apresenta as visões de Ha-Joon Chang e Peter Evans sobre os elementos que devem estar presentes para que um Estado seja classificado como desenvolvimentista. A segunda secão, por sua vez, corresponde ao estudo do caso argentino. Após um breve panorama histórico do governo Frondizi, avalia-se – sob os critérios de Chang e depois sob os critérios de Evans – se o Estado argentino foi desenvolvimentista no período em questão. Por fim, são tecidas algumas conclusões a partir destas análises.

Ha-Joon Chang (1999; 2003) entende que o Estado desenvolvimentista é caracterizado por "levar a sério os objetivos de longo-prazo e mudança estrutural, gerenciar politicamente a economia para facilitar o manejo dos conflitos inevitáveis ao longo do processo de mudança e, por fim, se engajar na adaptação e inovação institucional para alcançar esses objetivos (Chang, 1999: 192). De forma mais sistemática, Chang resume esses elementos em duas funções que um Estado deve necessariamente desempenhar para ser classificado como desenvolvimentista: empreendedorismo e gerenciamento de conflitos, sendo que a idéia de empreendedorismo compreende três aspectos (coordenar a mudança, prover uma visão de futuro para os agentes econômicos e promover a construção)².

Por sua vez, o estudo de Peter Evans (2004) sobre Estados e transformação industrial tem como premissa a idéia de que diferentes formas de intervenção estatal dependem das várias formas que o Estado assume, tendo em vista que tipos diferentes de estrutura geram capacidades distintas de ação (Evans, 2004: 37). Neste contexto, o autor constrói uma tipologia a partir de duas importantes características estruturais do Estado: a organização interna e as relações com a sociedade. Assim, o Estado desenvolvimentista concebido por Evans é um tipo historicamente idealizado que possui um caráter específico no que tange à sua organização interna e suas relações com a sociedade. Mais precisamente, o Estado desenvolvimentista é, para esse autor, aquele que possui uma organização interna autônoma e estabelece uma relação de parceria com a sociedade.

¹ Doutorando do Instituto de Economia da UFRJ.

² Os artigos de 1999 e 2003 apresentam exatamente os mesmos argumentos. A diferença é que, no artigo de 1999, Chang desmembrou a função empreendedorismo nas três categorias que a compõem . Para tornar a exposição mais simples, optou-se por utilizar os critérios apresentados no artigo de 2003, tendo em vista que estes se limitavam a duas funções ao invés de quatro.

A análise dos fatos históricos permite constatar que não houve um Estado desenvolvimentista na época do governo Frondizi. Segundo os critérios propostos por Chang, é possível perceber a existência de algum grau – ainda que insuficiente – de empreendedorismo. No entanto, no que concerne ao gerenciamento de conflitos , havia uma total incapacidade por parte do Estado argentino. Essa inaptidão se refletiu em forte instabilidade política ao longo de toda a presidência de Frondizi e culminou com o golpe que o depôs.

Do ponto de vista dos critérios de Peter Evans, constata-se que não houve nem autonomia, nem parceria. Por um lado, o Estado argentino não possuía instituições fortes e, tampouco, apresentava um aparato burocrático dotado de coerência corporativa. Por outro, o desenvolvimentismo não conseguiu suporte dos grupos sociais para seus objetivos: até mesmo os industriais não forneceram apoio. Nesse contexto, os avanços ocorridos na indústria foram muito mais resposta a estímulos do que adesão ao projeto do governo. O Estado argentino foi, no máximo, algo próximo ao que Evans denominou de Estado intermediário.